



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.00.118/0001-79, objetivando a prestação de serviços de telefonia fixa, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme laudas no processo administrativo nº 030/2021.


EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

Nº PROCESSO	030/2021	
DATA	18/05/2021	FOLHA 06
RÚBRICA		